DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

EDITAL Nº 003/2025

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO

PRAZO DETERMINADO

Dispõe sobre a atribuição de classes/aulas livres ou em substituição aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o ano letivo de 2026, da Rede Municipal de Ensino de Canitar, e dá outras providências.

Maria de Fátima Alonso Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 176/2011 e suas alterações posteriores, torna pública a atribuição de classes e aulas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025, para o ano letivo de 2026.

1. DAS AULAS/CLASSES

1.1. A atribuição compreenderá aulas/classes livres e aulas em substituição.

1.2. Entende-se por aulas/classes livres aquelas em que não há professor efetivo disponível na Rede Municipal de Ensino para provê-las.

1.3. Entende-se por aulas em substituição aquelas em que o professor efetivo se afasta da docência por motivo de ocupação de função de confiança, licença saúde, licença-maternidade, licença para assuntos particulares, entre outros, após esgotadas as aulas do edital 001/2026 e edital 002/2026.

1.4. As aulas em substituição e aulas livres serão atribuídas aos professores candidatos à contratação, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025.

1.5. Até o dia 23 de fevereiro de 2026, serão divulgadas, no pátio da Secretaria Municipal de Educação, as classes e/ou aulas livres e em substituição disponível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

2. DA DATA DE ATRIBUIÇÃO DAS AULAS/ CLASSE LIVRES OU EM SUBSTITUIÇÃO

2.1. A constituição de jornada dos professores, em nível de rede, respeitando a unidade escolar de lotação, ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2026**, de acordo com o cronograma de atribuição abaixo:

Nível de Ensino	Área do Conhecimento	Local de Trabalho	Horário
Ensino Fundamental II	Ciências da Natureza (Ciências)	EMEF "Luiz Gimenez"	9 horas
Ensino Fundamental II	Linguagens(Língua Inglesa)	EMEF "Alcínio Leite"	9h30min
Ensino Fundamental II	Educação Especial – Professor de Apoio Educacional – Espectro Autista	CEI "Ivana Gimenez Macedo" EMEF "Alcínio Leite" EMEI "Yolanda Campos" EMEF "Luiz Gimenez"	10 horas
Ensino Fundamental II	Educação Especial – Professor de Apoio Educacional – Deficiências Múltiplas	EMEF "Alcínio Leite"	10h20min

2.2. O professor que, após a atribuição, desistir das aulas que lhe foram designadas ficará impedido de participar de nova atribuição pelo período de 2 (dois) anos, contado a partir da data da desistência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. **Documentação obrigatória:**
Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da atribuição:

- Documento de identidade original com foto;
- Original e cópia dos documentos de habilitação exigidos para o cargo:
  - Diploma e histórico escolar; **ou**
  - Certidão de conclusão de curso com data da colação de grau, acompanhada do histórico escolar;
  - Certidão/declaração de acúmulo de cargo
  - Declaração de não acúmulo (caso não tenha outro cargo público)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Vereador Pedro Macedo, 437 Centro – Canitar – SP - CEP: 18990-154
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br
Fone (14) 3343-2554 (14) 99783-4542

3.2. A ausência de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do candidato para participação no processo de atribuição.

3.3. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos no cronograma implicará em desistência das classes e/ou aulas oferecidas naquela data.

4. DA SESSÃO

4.1. A sessão de atribuição será efetuada pela Comissão Especial composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretor de cada Unidade Escolar, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Presidente do CACS-FUNDEB

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 – Fica o professor convocado a assumir e ministrar as aulas, após a formalização de sua contratação.

5.2 – O docente deverá cumprir, na Unidade Escolar, 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC e 02 (duas) Horas de Trabalho Pedagógico Escolar – HTPE, em conformidade com a Lei Complementar nº 275/2025.

5.1. O professor deverá possuir disponibilidade para cumprimento do HTPC, de acordo com o cronograma da unidade escolar, bem como para participação nas formações, com o intuito de priorizar o binômio ensino-aprendizagem, conforme atribuído aos professores.

Canitar, 20 de fevereiro de 2026.

Maria de Fátima Alonso Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG nº 93.910.83-6